



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**APOSTILA**

**APOSTILA 3 AO CONTRATO Nº 028/2019**

Processo nº 201900005013096  
Unidade Gestora: 18230 - GEAL

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B Nº 037/2019 – NOSSO Nº 028/2019 – DENOMINADA ESCOLA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D (CLIENTE Nº 1797533).**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO SEAD Nº 028/2019 (ENEL Nº. 037/2019)**, conforme Processo Administrativo nº **201900005013096**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do D.O.E. nº 23.177, protocolo nº155584, de 13/11/2019, por parte da Administração, visando expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ENEL DO GRUPO B Nº. 037/2019, NOSSO Nº 028/2019, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** e a Concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, referente à UC nº 10030297760, localizada na Rua 23, Qd. L, nº 63, esquina com Rua 3, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, denominada Escola José Carlos de Almeida, solicitação da qual corresponde ao valor do empenho da diferença de R\$ 31.564,92 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois

centavos) a ser acrescido ao último valor pactuado na Apostila 2 deste contrato (000023499147), cuja adequação orçamentária e financeira do ajuste promoverá o **RETORNO DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO**, nos termos da SBS nº 9/2022 SEI (000029453333) e da Justificativa SEAD/SEA (000029452073) constantes dos autos, consoante autorização prevista no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e os demais atos constantes do processo administrativo nº 201900005013096, para alterar os itens abaixo, passando a vigorar da segunda forma:

Nessa ordem, pelo fornecimento do objeto a **CONTRATANTE** voltará a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal estimado em R\$ 6.110,35 (seis mil e cento e dez reais e trinta e cinco centavos) e o valor global estimado de R\$ 73.324,20 (setenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme previsto no item 4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato primitivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na seguinte forma:

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2022.1801.04.122.4200.4243.03.15000100.90, (DAOF) nº 260/2022 - GEOF (000029956495), conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00115, (000030044252), emitida em 13/05/2022, no valor de R\$ 31.564,92 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas a serem indicadas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original ENEL Grupo B nº. 037/2019, nosso nº 028/2019 (000010056923), de 11/11/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante da contratante.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 12 dias do mês de maio de 2022.

*(documento assinado eletronicamente)*

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 16/05/2022, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030050862** e o código CRC **E7CB2357**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005013096



SEI 000030050862